



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA

Salvador, 28 de setembro de 2026

Ao

Departamento de Licitações, contratos e Compras - DECOMP

O Departamento de Gestão de Pessoas identificou a necessidade de capacitação de profissional recentemente admitida para atuação nas rotinas de Departamento Pessoal. Considerando que essas atividades exigem, além do conhecimento prático, domínio da legislação trabalhista e previdenciária e das respectivas obrigações acessórias, faz-se necessária capacitação específica para o adequado desempenho das atribuições.

Para atender a essa necessidade, a empresa **Premier Treinamentos e Contabilidade Ltda.**, CNPJ nº 09.321.398/0001-32, apresentou proposta de treinamento com 15 horas presenciais e 5 horas de atividades complementares, abrangendo as principais rotinas de Departamento Pessoal, incluindo admissão, desligamento, folha de pagamento, férias, 13º salário, rescisões, eSocial, FGTS Digital e DCTFWeb.

O treinamento será ministrado por Gilmar Mendes Rodrigues, contador, com MBA em Gestão Tributária e MBA em Gestão de Rotinas Trabalhistas e Previdenciárias, além de experiência como instrutor e professor na área.

Em razão da natureza do objeto, caracterizado como serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, observada a caracterização da notória especialização nos autos.

O valor proposto é de R\$ 258,75 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco reais), por participante, incluindo taxa de inscrição do site, material didático e certificado digital.

A empresa apresentou a documentação necessária à comprovação de sua habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, conforme documentos anexados processo.

Diante do exposto, justifica-se a contratação da Premier Treinamentos e Contabilidade Ltda., por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Aparecida Florentino dos Santos, Coordenador(a)**, em 28/09/2026, às 17:17, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **4963588** e o código CRC **0A39C2B1**.



Rua Dr. José Peroba, 251 - Bairro STIEP

CEP 41770-235 | Salvador/BA -
<http://www.cremeb.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.5.000003647-7 | data de inclusão: 28/09/2026